

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CCC - 82.892.373/0001-89
PRACA 06 DE NOVENBRO, No 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP 88.190-000 - FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333


LEI No 0463/97

Contrata pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

ANISIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 30 (trinta) dias, a partir da data da contratação, (01) professor.
- Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 3º - O reajuste do salário do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 4º - O Regimento Jurídico do Profissional acima será de acordo com o Regime Administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de 03/07/97.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 30 de junho de 1997.


ANISIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra